

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76 291 418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um no valor de R\$ 350.200,00 (Trezentos e cinquenta mil e duzentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001	GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.123610002.2.701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01104	R\$	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R\$	3.200,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01104	R\$	12.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.123610010.2.703	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R\$	100.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	R\$	150.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01104	R\$	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	350.200,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

07.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001	GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.123610002.2.701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	R\$	40.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.123610010.2.703	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	R\$	240.200,00
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01104	R\$	40.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	350.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos doze dias do mês de Agosto de 2022.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KEN

Número: 208

Data: 15/08/2022 Hora: 15:09:34

– CEP 86 770-

Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE

Assunto: 574 Crédito suplementar valor de 350.200

Compl.: Projeto de Lei 19 autor Poder Executivo

“San